ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 335, de 29 agôsto de 1957.

Abre um crédito especial de Cr$ 76.860,00, para pagamento de juros, taxa de expediente e despesas de cartório da operação de crédito de que trata a lei n° 324, de 24 de julho de 1957.

Mário Carlos Leão, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de setenta e seis mil oitocentos e sessenta cruzeiros (Cr$ 76.860,00), destinado ao pagamento de juros, taxa de expediente e despesas e cartório relativos ao empréstimo de que trata a lei n° 324, de 24 de julho de 1957.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura da despesa criada no artigo anterior, o saldo orçamentário de 1956.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 29 de agôsto de 1957.

Mário Carlos Leão
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 335 DO LIVRO 6, FOLHA 120.